



GOVERNO MUNICIPAL DE

MERUOCA

**NULO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807.01/2024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação é destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE e dos Programas de Saúde da Família (PSFs), através do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. A necessidade desta contratação fundamenta-se nas seguintes premissas:

1. Manutenção do Atendimento à População:

Os PSFs e a Secretaria de Saúde desempenham um papel crucial no atendimento à população, provendo serviços de saúde essenciais. A aquisição regular e contínua de medicamentos, materiais médicos, odontológicos e laboratoriais é imprescindível para que os profissionais de saúde possam exercer suas atividades com eficácia e garantir a continuidade do atendimento de qualidade aos cidadãos do município.

2. Regularidade no Suprimento de Insumos de Saúde:

Através do registro de preços, busca-se assegurar a regularidade no fornecimento dos itens necessários para as unidades de saúde, evitando interrupções no atendimento e garantindo que os estoques sejam repostos de forma tempestiva, conforme a demanda.

3. Atendimento às Demandas Emergenciais:

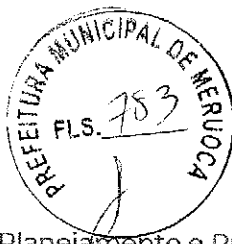
O registro de preços permite a pronta resposta às situações emergenciais e aos aumentos pontuais de demanda, que ocorrem, por exemplo, em períodos de surtos epidemiológicos ou eventos de saúde pública imprevistos.

4. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

Essa modalidade de contratação possibilita a obtenção de diversas propostas, promovendo a competitividade e a transparência, o que pode resultar em melhores preços e condições de aquisição. Tal estratégia facilita a gestão eficiente dos recursos públicos destinados à saúde, contribuindo para a economicidade no gasto do dinheiro público.

5. Segurança Jurídica e Administrativa:

Adoção de práticas licitatórias conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurando que o processo de contratação esteja em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



NULO

6. Planejamento e Previsibilidade:

O registro de preços permitirá uma melhor organização e planejamento por parte da Secretaria de Saúde e dos PSFs, visto que proporciona previsibilidade na aquisição de insumos necessários, alinhando-se às estratégias e políticas de saúde estabelecidas pelo município.

Assim, a contratação por meio de registro de preços se apresenta como a solução mais apropriada e eficiente para assegurar que a Secretaria de Saúde do Município de Meruoca e seus PSFs possam continuar a ofertar serviços de saúde de qualidade à população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde - FMS	ANTONIA GESSILENE SILVA DUARTE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é necessária e suficiente para a escolha da solução adequada para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, destinados aos PSF's e Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE. Essa descrição prevê critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

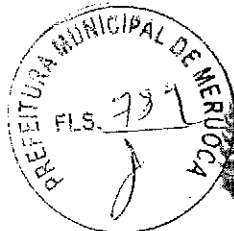
Requisitos Gerais

- Os bens adquiridos devem atender às especificações técnicas detalhadas no termo de referência e devem ser entregues em conformidade com as normas de segurança e qualidade.
- Garantia de procedência e validade, com todos os documentos necessários que comprovem a origem e a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.
- Capacidade de entrega dos itens no prazo estipulado e nas condições de armazenamento necessárias para garantir a integridade dos produtos.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar em conformidade com todas as normas regulamentares e sanitárias aplicáveis, incluindo registros e autorizações de órgãos competentes como ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- Documento comprobatório de regularidade fiscal e trabalhista de acordo com as exigências da legislação nacional e local.
- Certificados de boas práticas de fabricação quando aplicável.

Requisitos de Sustentabilidade



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais durante a produção, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.
- Inclusão de itens que possuam embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Priorizar produtos que utilizem materiais e processos de fabricação que reduzam o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes.

Requisitos da Contratação

- Detalhamento das especificações técnicas de cada item requerido, incluindo dimensões, materiais, funcionalidade e características operacionais quando aplicável.
- Indicação clara dos locais e prazos de entrega, considerando-se as particularidades de armazenamento necessário para manter a qualidade dos produtos.
- Previsão de assistência técnica ou serviços correlatos que possam ser necessários, incluindo manutenção e treinamento de uso quando aplicável.
- Critérios de avaliação de desempenho dos produtos, considerando padrões de qualidade estabelecidos por órgãos reguladores e entidades de padronização.

Os requisitos necessários à contratação são fundamentais para garantir a adequação dos produtos ao atendimento das necessidades especificadas. É essencial listar somente os requisitos essenciais, evitando especificações demasiadas que possam limitar a competitividade da licitação. Dessa forma, assegura-se a viabilidade do processo licitatório, a ampla concorrência e a contratação vantajosa para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinados aos PSF's e à Secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE, foram avaliadas as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado:

- Contratação direta com o fornecedor
- Contratação através de terceirização
- Formas alternativas de contratação, como consórcios

Após analisar as possíveis alternativas, concluiu-se que a modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Esta modalidade tem se mostrado eficaz na aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, oferecendo diversas vantagens, como:

- **Competitividade:** O Pregão Eletrônico permite uma ampla participação de fornecedores, aumentando a competição e potencialmente reduzindo os preços.
- **Transparência:** A utilização do Sistema de Registro de Preços assegura maior transparência e controle sobre os processos de compra, facilitando a fiscalização e auditorias futuras.
- **Flexibilidade:** O registro de preços permite a aquisição dos itens conforme a demanda, evitando a estocagem desnecessária e a deterioração de materiais.
- **Economicidade:** Possibilita maior economia em razão da possibilidade de adesão



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



NULO

ao processo por outros órgãos e entidades governamentais.

Portanto, a solução recomendada para esta contratação é a realização de Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços, que atende de maneira eficiente e eficaz às necessidades da Prefeitura Municipal de Meruoca e proporciona a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta abrange o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinados aos PSFs (Programas de Saúde da Família) e à Secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE. Essa solução busca atender de maneira contínua e eficiente às demandas de saúde pública do município, garantindo a oferta regular e a reposição oportuna de insumos essenciais.

Fundamentada no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços, modalidade Pregão Eletrônico, foi definida como a solução mais adequada, visto que permite a manutenção de um banco de preços atualizado, facilitando aquisições futuras sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada compra desejada. Este mecanismo proporciona elevada economicidade e eficiência administrativa, assegurando que as aquisições sejam realizadas de forma transparente, competitiva e vantajosa para o Município.

O objeto descrito é adequado ao mercado por diversos motivos:

- Permite a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que o pregão eletrônico amplia o acesso de fornecedores, promovendo uma maior concorrência.
- Assegura agilidade e flexibilidade na aquisição dos insumos necessários, sendo capaz de suprir as demandas de maneira rápida, especialmente em situações emergenciais.
- Facilita o controle e o planejamento orçamentário, uma vez que os preços registrados proporcionarão estimativas mais precisas para futuras compras.
- Garantia de fornecimento contínuo e ininterrupto de medicamentos e materiais essenciais para manutenção das atividades de saúde pública no município.

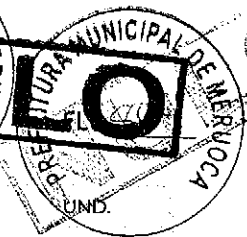
Além disso, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico é sustentada por jurisprudências recentes que destacam sua eficiência e transparência. A jurisprudência enfatiza que essa modalidade proporciona um alto grau de competitividade e controle, fundamental para aquisições públicas que demandam celeridade e precisão na entrega dos produtos.

Conclui-se que a solução proposta é a mais eficiente e adequada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Meruoca, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, proporcionando uma gestão eficaz dos recursos públicos e garantindo a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	70-BROMOPRIDAAMP 10MG/2MLAMPOLA 2ML	300,000	Ampola
Especificação: 70-BROMOPRIDAAMP 10MG/2MLAMPOLA 2ML			
2	71-BROMOPRIDASOL 4MG/MLFRASCO 20ML	800,000	Frasco
Especificação: 71-BROMOPRIDASOL 4MG/MLFRASCO 20ML			
3	84-CETOPROFENOAMP 100MG/2ML IMAMPOLA DE 2ML	100,000	Ampola
Especificação: 84-CETOPROFENOAMP 100MG/2ML IMAMPOLA DE 2ML			
4	91-CLINDAMICINAAMP 150MG/MLAMPOLA DE 4ML	100,000	Ampola
Especificação: 91-CLINDAMICINAAMP 150MG/MLAMPOLA DE 4ML			
5	96-CLOPIDOGRELCP 75MGCOMPRIMIDOS	600,000	COMPRIMIDOS
Especificação: 96-CLOPIDOGRELCP 75MGCOMPRIMIDOS			
6	98-CLORANFENICOLFR-AMP 1CFRASCO-AMPOLA	100,000	Frasco-ampola
Especificação: 98-CLORANFENICOLFR-AMP 1CFRASCO-AMPOLA			
7	99-CLORETO DE POTÁSSIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	100,000	Ampola
Especificação: 99-CLORETO DE POTÁSSIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML			
8	100-CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%AMPOLA DE 10ML	500,000	Ampola
Especificação: 100-CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%AMPOLA DE 10ML			
9	101-CLORETO DE SÓDIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	500,000	Ampola
Especificação: 101-CLORETO DE SÓDIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML			
10	102-CLORETO DE SÓDIOSOL 20%AMPOLA DE 10ML	500,000	Ampola
Especificação: 102-CLORETO DE SÓDIOSOL 20%AMPOLA DE 10ML			
11	105-COMPLEXO BAMP AMPOLA DE 2ML	700,000	Ampola
Especificação: 105-COMPLEXO BAMP AMPOLA DE 2ML			
12	113-DIAZEPANCP 10MGCOMPRIMIDOS	600,000	COMPRIMIDOS
Especificação: 113-DIAZEPANCP 10MGCOMPRIMIDOS			
13	115-DICLOFENACOAMP 25MG/MLAMPOLA 3ML	800,000	Ampola
Especificação: 115-DICLOFENACOAMP 25MG/MLAMPOLA 3ML			
14	131-ESCOLPOLAMINA + DIPIRONAAMP 4MG+500MG/MLAMPOLA 4ML	900,000	Ampola
Especificação: 131-ESCOLPOLAMINA + DIPIRONAAMP 4MG+500MG/MLAMPOLA 4ML			
15	132-ESCOLPOLAMINAAMP 20MG/MLAMPOLA 1ML	900,000	Ampola
Especificação: 132-ESCOLPOLAMINAAMP 20MG/MLAMPOLA 1ML			
16	155-HALOPERIDOL DECANOATOAMP 50MG/MLAMPOLA 1ML	250,000	Ampola
Especificação: 155-HALOPERIDOL DECANOATOAMP 50MG/MLAMPOLA 1ML			
17	174-LIDOCAÍNASOL 10MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	300,000	Frasco-ampola
Especificação: 174-LIDOCAÍNASOL 10MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML			
18	175-LIDOCAÍNASOL 20MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	500,000	Frasco-ampola
Especificação: 175-LIDOCAÍNASOL 20MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML			
19	176-LIDOCAÍNAGEL 20MG/GBISNAGA DE 30G	100,000	Bisnaga
Especificação: 176-LIDOCAÍNAGEL 20MG/GBISNAGA DE 30G			
20	177-LIDOCAÍNASOL 100MG/MLFRASCO DE 100ML SPRAY	10,000	Frasco
Especificação: 177-LIDOCAÍNASOL 100MG/MLFRASCO DE 100ML SPRAY			
21	190-METOCLOPRAMIDAAMP 5MG/MLAMPOLA 2ML	900,000	Ampola



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

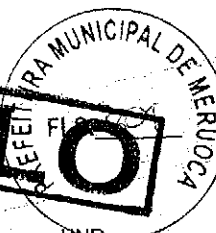
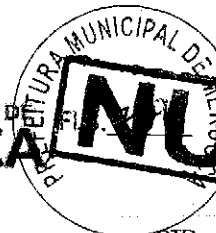


NULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: 190-METOCLOPRAMIDAAMP 5MG/MLAMPOLA 2ML			
22	230-RANITIDINAAMP 25MG/MLAMPOLA 2ML	900,000	Ampola
Especificação: 230-RANITIDINAAMP 25MG/MLAMPOLA 2ML			
23	242-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 100ML	3.750,000	Frasco
Especificação: 242-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 100ML			
24	243-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 250ML	1.250,000	Frasco
Especificação: 243-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 250ML			
25	244-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 500ML	6.250,000	Frasco
Especificação: 244-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 500ML			
26	250-VASELINA LIQUIDA 100ML	60,000	Litro
Especificação: 250-VASELINA LIQUIDA 100ML			
27	264-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 C/100	10,000	Caixa
Especificação: 264-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 C/100			
28	265-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 8 C/100	200,000	Caixa
Especificação: 265-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 8 C/100			
29	266-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 7 C/100	200,000	Caixa
Especificação: 266-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 7 C/100			
30	267-AGULHA HIPODÊMICA 13 X 4,5 C/100	200,000	Caixa
Especificação: 267-AGULHA HIPODÊMICA 13 X 4,5 C/100			
31	268-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 7 C/100	200,000	Caixa
Especificação: 268-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 7 C/100			
32	269-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 8 C/100	200,000	Caixa
Especificação: 269-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 8 C/100			
33	270-AGULHA HIPODÊMICA 40 X 12 C/100	200,000	Caixa
Especificação: 270-AGULHA HIPODÊMICA 40 X 12 C/100			
34	271-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA C/250	80,000	Caixa
Especificação: 271-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA C/250			
35	272-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA C/100	100,000	Caixa
Especificação: 272-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA C/100			
36	273-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA C/250	260,000	Caixa
Especificação: 273-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA C/250			
37	274-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA C/500	100,000	Caixa
Especificação: 274-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA C/500			
38	275-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA C/500	100,000	Caixa
Especificação: 275-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA C/500			
39	276-SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML	100,000	Unidade
Especificação: 276-SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML			
40	277-ÁLCOOL GEL 70% 500ML	1.250,000	Frasco
Especificação: 277-ÁLCOOL GEL 70% 500ML			

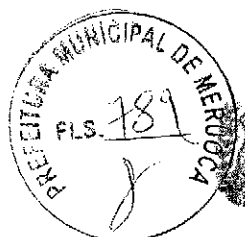


GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

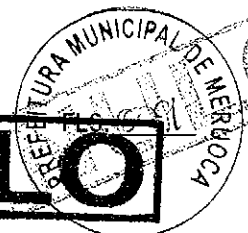


NULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
41	278-ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML Especificação: 278-ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	1.500,000	Litro
42	279-ALCOOL LIQUIDO 99,5° 1000ML Especificação: 279-ALCOOL LIQUIDO 99,5° 1000ML	105,000	Litro
43	280-ÁLCOOL LIQUIDO 92% 1000ML Especificação: 280-ÁLCOOL LIQUIDO 92% 1000ML	30,000	Litro
44	281-ÁLCOOL LIQUIDO 96% 1000ML Especificação: 281-ÁLCOOL LIQUIDO 96% 1000ML	20,000	Litro
45	284-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML Especificação: 284-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	75,000	Litro
46	285-DETERGENTE LIQUIDO 1000ML Especificação: 285-DETERGENTE LIQUIDO 1000ML	150,000	Litro
47	289-PVPI ALCOÓLICO 10% 1000ML Especificação: 289-PVPI ALCOÓLICO 10% 1000ML	125,000	Litro
48	290-PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML Especificação: 290-PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	125,000	Litro
49	291-PVPI TÓPICO 10% 1000ML Especificação: 291-PVPI TÓPICO 10% 1000ML	125,000	Litro
50	292-ACIDO ACETICO 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO Especificação: 292-ACIDO ACETICO 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	90,000	Litro
51	293-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML Especificação: 293-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	60,000	Litro
52	294-ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML Especificação: 294-ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	125,000	Litro
53	295-SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO Especificação: 295-SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	40,000	Litro
54	296-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 250ML Especificação: 296-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 250ML	100,000	Unidade
55	297-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 500ML Especificação: 297-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 500ML	100,000	Unidade
56	298-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250ML Especificação: 298-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250ML	100,000	Unidade
57	299-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML Especificação: 299-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML	100,000	Unidade
58	300-ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 Especificação: 300-ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	200,000	Pacote
59	301-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100 Especificação: 301-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100	65,000	Pacote
60	302-ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100	65,000	Pacote



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



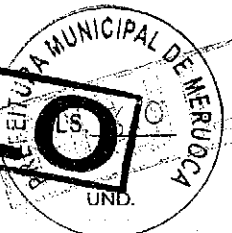
NULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: 302-ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100			
61	303-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	400,000	Unidade
Especificação: 303-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G			
62	304-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	725,000	Unidade
Especificação: 304-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M			
63	305-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	725,000	Unidade
Especificação: 305-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P			
64	306-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.P	1.250,000	Kit
Especificação: 306-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.P			
65	307-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.M	3.125,000	Kit
Especificação: 307-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.M			
66	308-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.G	250,000	Kit
Especificação: 308-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.G			
67	309-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	250,000	Pacote
Especificação: 309-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G			
68	310-ATADURA DE CREPE 10CM C/12	1.250,000	Pacote
Especificação: 310-ATADURA DE CREPE 10CM C/12			
69	311-ATADURA DE CREPE 15CM C/12	800,000	Pacote
Especificação: 311-ATADURA DE CREPE 15CM C/12			
70	312-ATADURA DE CREPE 20CM C/12	315,000	Pacote
Especificação: 312-ATADURA DE CREPE 20CM C/12			
71	320-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5	400,000	Unidade
Especificação: 320-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5			
72	321-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5	400,000	Unidade
Especificação: 321-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5			
73	322-GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS 91X91	1.000,000	Rolo
Especificação: 322-GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS 91X91			
74	323-GAZE HIDRÓFILO COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL C/500	475,000	Caixa
Especificação: 323-GAZE HIDRÓFILO COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL C/500			
75	324-GAZE HIDRÓFILO COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS NÃO-ESTÉRIL C/500	675,000	Pacote
Especificação: 324-GAZE HIDRÓFILO COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS NÃO-ESTÉRIL C/500			
76	340-CATETER INTRAVENOSO JELCO 20 C/100	60,000	Caixa
Especificação: 340-CATETER INTRAVENOSO JELCO 20 C/100			
77	341-CATETER INTRAVENOSO JELCO 22 C/100	60,000	Caixa
Especificação: 341-CATETER INTRAVENOSO JELCO 22 C/100			
78	342-CATETER INTRAVENOSO JELCO 24 C/100	60,000	Caixa
Especificação: 342-CATETER INTRAVENOSO JELCO 24 C/100			
79	343-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	250,000	Unidade
Especificação: 343-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO			
80	344-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	150,000	Unidade
Especificação: 344-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL			



GOVERNO MUNICIPAL

MERUOCA

**NULO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
81	346-CATETER VENOSO SCALP 21 C/100	112,000	Caixa
Especificação: 346-CATETER VENOSO SCALP 21 C/100			
82	347-CATETER VENOSO SCALP 23 C/100	112,000	Caixa
Especificação: 347-CATETER VENOSO SCALP 23 C/100			
83	348-CATETER VENOSO SCALP 25 C/100	112,000	Caixa
Especificação: 348-CATETER VENOSO SCALP 25 C/100			
84	352-TORNEIRA 3 VIAS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO C/100	155,000	Caixa
Especificação: 352-TORNEIRA 3 VIAS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO C/100			
85	359-EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	400,000	Unidade
Especificação: 359-EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL			
86	364-GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100	300,000	Pacote
Especificação: 364-GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100			
87	365-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,9X2 COM ELÁSTICO C/10	200,000	Pacote
Especificação: 365-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,9X2 COM ELÁSTICO C/10			
88	366-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,2X1,4 COM ELÁSTICO C/10	300,000	Pacote
Especificação: 366-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,2X1,4 COM ELÁSTICO C/10			
89	367-ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFISSIONAL DE ACORDO COM ABTN	65,000	Unidade
Especificação: 367-ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFISSIONAL DE ACORDO COM ABTN			
90	368-SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/100	150,000	Pacote
Especificação: 368-SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/100			
91	370-TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA C/TAMPA ROSQUEAVEL C/100	15,000	Pacote
Especificação: 370-TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA C/TAMPA ROSQUEAVEL C/100			
92	372-PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6.250,000	Unidade
Especificação: 372-PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL			
93	373-AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA	6.250,000	Unidade
Especificação: 373-AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA			
94	375-CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13L	800,000	Unidade
Especificação: 375-CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13L			
95	376-SACO BRANCO LEITOSO 100L PARA LIXO HOSPITALAR C/100	175,000	Pacote
Especificação: 376-SACO BRANCO LEITOSO 100L PARA LIXO HOSPITALAR C/100			
96	377-SACO BRANCO LEITOSO 50L PARA LIXO HOSPITALAR C/50	175,000	Pacote
Especificação: 377-SACO BRANCO LEITOSO 50L PARA LIXO HOSPITALAR C/50			
97	382-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	400,000	Unidade
Especificação: 382-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML			
98	383-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	700,000	INIDADE
Especificação: 383-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML			
99	384-BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	200,000	Unidade
Especificação: 384-BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM			
100	385-BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM AJUSTÁVEL 30-70MM	200,000	Unidade
Especificação: 385-BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM AJUSTÁVEL 30-70MM			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.GOV.BR

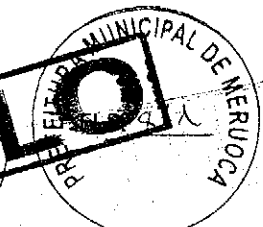
CNPJ: 07.598.683/0001-70 I TELEFONE: (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130.000 - MERUOCA-CE



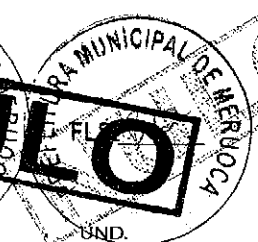
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



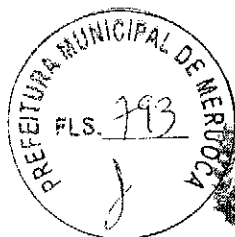
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
101	404-FIO NYLON AGULHADO 3-0 C/24	55,000	Caixa
Especificação: 404-FIO NYLON AGULHADO 3-0 C/24			
102	405-FIO NYLON AGULHADO 4-0 C/24	55,000	Caixa
Especificação: 405-FIO NYLON AGULHADO 4-0 C/24			
103	407-FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	500,000	Rolo
Especificação: 407-FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30			
104	408-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	500,000	Rolo
Especificação: 408-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50			
105	409-FITA ADESIVA MICROPOROSA 100 X 10	300,000	Unidade
Especificação: 409-FITA ADESIVA MICROPOROSA 100 X 10			
106	410-FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 X 10	300,000	Unidade
Especificação: 410-FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 X 10			
107	411-FITA METRICA 1,5M	40,000	Unidade
Especificação: 411-FITA METRICA 1,5M			
108	412-FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA (G-TECH/ACCU-CHECK/ ON CALL PLUS) C/50	290,000	Caixa
Especificação: 412-FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA (G-TECH/ACCU-CHECK/ ON CALL PLUS) C/50			
109	420-LÂMINA DE BISTURI 10 C/100	45,000	Caixa
Especificação: 420-LÂMINA DE BISTURI 10 C/100			
110	421-LÂMINA DE BISTURI 11 C/100	45,000	Caixa
Especificação: 421-LÂMINA DE BISTURI 11 C/100			
111	422-LÂMINA DE BISTURI 15 C/100	60,000	Caixa
Especificação: 422-LÂMINA DE BISTURI 15 C/100			
112	426-LÂMINA PARA MICOSCOPIA C/50 PONTA FOSCA	90,000	Caixa
Especificação: 426-LÂMINA PARA MICOSCOPIA C/50 PONTA FOSCA			
113	428-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5	200,000	Par
Especificação: 428-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5			
114	429-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,0	200,000	Par
Especificação: 429-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,0			
115	430-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5	200,000	Par
Especificação: 430-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5			
116	431-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0	200,000	Par
Especificação: 431-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0			
117	432-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5	200,000	Par
Especificação: 432-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5			
118	433-LUVAS PARA PROCEDIMENTO G C/100	200,000	Caixa
Especificação: 433-LUVAS PARA PROCEDIMENTO G C/100			
119	434-LUVAS PARA PROCEDIMENTO GG C/100	20,000	Caixa
Especificação: 434-LUVAS PARA PROCEDIMENTO GG C/100			
120	435-LUVAS PARA PROCEDIMENTO M C/100	800,000	Caixa
Especificação: 435-LUVAS PARA PROCEDIMENTO M C/100			
121	436-LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/100	800,000	Caixa



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTB.	UND.
Especificação: 436-LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/100			
122	437-LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP C/100	700,000	Caixa
Especificação: 437-LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP C/100			
123	438-MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (N-95)	3.500,000	Unidade
Especificação: 438-MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (N-95)			
124	439-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS C/50	2.500,000	Caixa
Especificação: 439-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS C/50			
125	445-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	125,000	Unidade
Especificação: 445-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO			
126	446-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO	125,000	Unidade
Especificação: 446-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO			
127	451-PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 BRANCO C/500	56,000	Pacote
Especificação: 451-PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 BRANCO C/500			
128	452-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M	78,000	Rolo
Especificação: 452-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M			
129	453-PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M	42,000	Rolo
Especificação: 453-PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M			
130	461-SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10	500,000	Unidade
Especificação: 461-SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10			
131	481-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10	1.000,000	Unidade
Especificação: 481-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10			
132	482-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12	800,000	Unidade
Especificação: 482-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12			
133	483-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14	800,000	Unidade
Especificação: 483-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14			
134	486-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 16	600,000	Unidade
Especificação: 486-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 16			
135	487-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 18	600,000	Unidade
Especificação: 487-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 18			
136	493-TUBO ELÁSTICO DE LATEX 201 PARA GARROTE C/15M	16,000	Rolo
Especificação: 493-TUBO ELÁSTICO DE LATEX 201 PARA GARROTE C/15M			
137	516-BANDEJA CIRURGICA 22X12X1 CM P/ PEQUENA CIRURGIA	120,000	Unidade
Especificação: 516-BANDEJA CIRURGICA 22X12X1 CM P/ PEQUENA CIRURGIA			
138	517-CABO PARA BISTURI 3	120,000	Unidade
Especificação: 517-CABO PARA BISTURI 3			
139	518-CABO PARA BISTURI 4	120,000	Unidade
Especificação: 518-CABO PARA BISTURI 4			
140	530-CUBA REDONDA 08X3,6CM AÇO INOX P/PEQUENA CIRURGICA	90,000	Unidade
Especificação: 530-CUBA REDONDA 08X3,6CM AÇO INOX P/PEQUENA CIRURGICA			
141	531-CUBA RETANCULAR INOX 26X16X3	20,000	Unidade
Especificação: 531-CUBA RETANGULAR INOX 26X16X3			



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
142	532-CUBA RETANGULAR INOX 30X20X4	20,000	Unidade
Especificação: 532-CUBA RETANGULAR INOX 30X20X4			
143	533-CUBA RETANGULAR INOX 40X32X4,5	10,000	Unidade
Especificação: 533-CUBA RETANGULAR INOX 40X32X4,5			
144	534-CUBA RIM EM RESINA PLASTICA	20,000	Unidade
Especificação: 534-CUBA RIM EM RESINA PLASTICA			
145	535-CUBA RIM INOX 26X12CM	65,000	Unidade
Especificação: 535-CUBA RIM INOX 26X12CM			
146	544-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE STANDART	65,000	Unidade
Especificação: 544-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE STANDART			
147	545-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE STANDART	90,000	Unidade
Especificação: 545-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE STANDART			
148	546-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	90,000	Unidade
Especificação: 546-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM			
149	547-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	24,000	Unidade
Especificação: 547-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM			
150	548-PINÇA KELLY CURVA 14CM	24,000	Unidade
Especificação: 548-PINÇA KELLY CURVA 14CM			
151	549-PINÇA KELLY CURVA 16CM	24,000	Unidade
Especificação: 549-PINÇA KELLY CURVA 16CM			
152	550-PINÇA KELLY RETA 14CM	90,000	Unidade
Especificação: 550-PINÇA KELLY RETA 14CM			
153	551-PINÇA KELLY RETA 16CM	90,000	Unidade
Especificação: 551-PINÇA KELLY RETA 16CM			
154	552-PINÇA KELLY RETA 18CM	90,000	Unidade
Especificação: 552-PINÇA KELLY RETA 18CM			
155	557-PINÇA DE POZZI 24 CM	50,000	Unidade
Especificação: 557-PINÇA DE POZZI 24 CM			
156	560-REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA	30,000	Unidade
Especificação: 560-REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA			
157	565-TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM	20,000	Unidade
Especificação: 565-TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM			
158	568-TESOURA IRIS 11CM	50,000	Unidade
Especificação: 568-TESOURA IRIS 11CM			
159	569-TESOURA ÍRIS RETA FXF12CM	70,000	Unidade
Especificação: 569-TESOURA IRIS RETA FXF12CM			
160	570-TESOURA IRIS CURVA 12CM	100,000	Unidade
Especificação: 570-TESOURA IRIS CURVA 12CM			
161	576-GEL PARA ECC/ULTRASSOM C/5KG	60,000	Galão
Especificação: 576-GEL PARA ECC/ULTRASSOM C/5KG			
162	577-CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO ALÇA SUPERIOR 15L	40,000	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

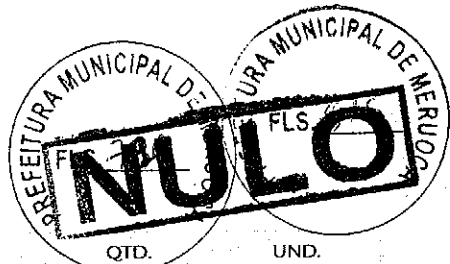


NULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
Especificação: 577-CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO ALÇA SUPERIOR 15L			
163	578-CAIXA TERMICA ALÇA SUPERIOR 5L	30,000	Unidade
Especificação: 578-CAIXA TERMICA ALÇA SUPERIOR 5L			
164	580-DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	22,000	Unidade
Especificação: 580-DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL			
165	581-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	120,000	Unidade
Especificação: 581-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO			
166	582-FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	45,000	Unidade
Especificação: 582-FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO			
167	583-UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	30,000	Unidade
Especificação: 583-UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO			
168	584-GLICOSÍMETRO	100,000	Unidade
Especificação: 584-GLICOSÍMETRO			
169	585-INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	30,000	Unidade
Especificação: 585-INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO			
170	586-KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)	30,000	Unidade
Especificação: 586-KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)			
171	587-LANTERNA CLÍNICA	60,000	Unidade
Especificação: 587-LANTERNA CLÍNICA			
172	588-OXÍMETRO DE PULSO	60,000	Unidade
Especificação: 588-OXÍMETRO DE PULSO			
173	589-OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS	20,000	Unidade
Especificação: 589-OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS			
174	591-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	120,000	Unidade
Especificação: 591-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL			
175	592-TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	100,000	Unidade
Especificação: 592-TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA			
176	593-TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	40,000	Unidade
Especificação: 593-TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL			
177	594-HISTEROMETRO GINECOLOGICO	40,000	Unidade
Especificação: 594-HISTEROMETRO GINECOLOGICO			
178	595-ACIDO URICO ENZIMATICO (VIDA)	30,000	Unidade
Especificação: 595-ACIDO URICO ENZIMATICO (VIDA)			
179	596-ALBUMINA (VIDA)	20,000	KITS
Especificação: 596-ALBUMINA (VIDA)			
180	597-ALCOOL ACIDO A 3% 1L	40,000	FRANCOS
Especificação: 597-ALCOOL ACIDO A 3% 1L			
181	598-ASO LATEX	60,000	Unidade
Especificação: 598-ASO LATEX			
182	599-COLESTEROL HDL DIRETO (VIDA)	100,000	Unidade
Especificação: 599-COLESTEROL HDL DIRETO (VIDA)			



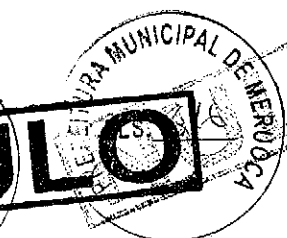
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
183	600-COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO (VIDA)	100,000	Unidade
Especificação: 600-COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO (VIDA)			
184	601-COPO COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO ESTERIL SR	5.500,000	Unidade
Especificação: 601-COPO COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO ESTERIL SR			
185	602-CORANTE AZUL DE METILENO 500ML	20,000	FRASCOS
Especificação: 602-CORANTE AZUL DE METILENO 500ML			
186	603-CORANTE DE GIEMSA 1000ML	40,000	Unidade
Especificação: 603-CORANTE DE GIEMSA 1000ML			
187	604-CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN 500ML	100,000	FRASCOS
Especificação: 604-CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN 500ML			
188	605-CORANTE MY GRUNWALD 1000 ML	60,000	Unidade
Especificação: 605-CORANTE MY GRUNWALD 1000 ML			
189	606-CREATININA CINETICA (VIDA)	30,000	KITS
Especificação: 606-CREATININA CINETICA (VIDA)			
190	607-CUBETAS PARA BS-120	40,000	Caixas
Especificação: 607-CUBETAS PARA BS-120			
191	608-DESIDROGENASE LÁTICA-LDH CINETICO (VIDA)	40,000	Unidade
Especificação: 608-DESIDROGENASE LÁTICA-LDH CINETICO (VIDA)			
192	609-FATOR REUMATOIDE LATEX (FR)	24,000	Unidade
Especificação: 609-FATOR REUMATOIDE LATEX (FR)			
193	610-FITAS TESTES PARA URINALISE C/150	40,000	Caixas
Especificação: 610-FITAS TESTES PARA URINALISE C/150			
194	611-FOSFATASE ALCALINA CINETICO (VIDA)	40,000	Unidade
Especificação: 611-FOSFATASE ALCALINA CINETICO (VIDA)			
195	612-GAMA GT CINETICO-UV (VIDA)	20,000	Unidade
Especificação: 612-GAMA GT CINETICO-UV (VIDA)			
196	613-GLICOSE ENZIMATICA (VIDA)	90,000	Unidade
Especificação: 613-GLICOSE ENZIMATICA (VIDA)			
197	614-IMUNO TEST VDRL	35,000	Unidade
Especificação: 614-IMUNO TEST VDRL			
198	615-LAMINULA 22X22 MM C/1000	10,000	Caixas
Especificação: 615-LAMINULA 22X22 MM C/1000			
199	616-LUGOL PARA PARASITOLOGICO DE FEZES 500ML	20,000	FRASCOS
Especificação: 616-LUGOL PARA PARASITOLOGICO DE FEZES 500ML			
200	617-M52DIFF LYSE 500ML -MINDRAY	120,000	Unidade
Especificação: 617-M52DIFF LYSE 500ML -MINDRAY			
201	618-M52LH-LYSE 100 ML -MINDRAY	140,000	Unidade
Especificação: 618-M52LH-LYSE 100 ML -MINDRAY			
202	619-M-68DS DILUENT 20L-MINDRAY	100,000	Unidade
Especificação: 619-M-68DS DILUENT 20L-MINDRAY			
203	620-PCR LATEX	100,000	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
Especificação: 620-PCR LATEX			
204	621-PIPETA PASTEUR 3ML C/500	10,000	PACOTES
Especificação: 621-PIPETA PASTEUR 3ML C/500			
205	622-PIPETA PLASTICA (PS) PARA VHS, DESCARTAVEL - WESTERGREEN	950,000	Unidade
Especificação: 622-PIPETA PLASTICA (PS) PARA VHS, DESCARTAVEL - WESTERGREEN			
206	623-PLACA DE KLINE (ESCAVADAS), PARA TESTE DE VDRL	28,000	Unidade
Especificação: 623-PLACA DE KLINE (ESCAVADAS), PARA TESTE DE VDRL			
207	624-PLACA PARA PCR REAÇÃO EM LATEX	40,000	Unidade
Especificação: 624-PLACA PARA PCR REAÇÃO EM LATEX			
208	625-PONTEIRA 100-1000UL GILSON C/1000	10,000	PACOTES
Especificação: 625-PONTEIRA 100-1000UL GILSON C/1000			
209	626-PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 UL EPPENDORF AMARELA C/1000	10,000	PACOTES
Especificação: 626-PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 UL EPPENDORF AMARELA C/1000			
210	627-PROTEINAS TOTAIS (VIDA)	35,000	Unidade
Especificação: 627-PROTEINAS TOTAIS (VIDA)			
211	628-PT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)	40,000	KITS
Especificação: 628-PT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)			
212	629-PTT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)	60,000	KITS
Especificação: 629-PTT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)			
213	630-SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO	70,000	Unidade
Especificação: 630-SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO			
214	631-SORO ANTI-A	40,000	Unidade
Especificação: 631-SORO ANTI-A			
215	632-SORO ANTI-B	40,000	Unidade
Especificação: 632-SORO ANTI-B			
216	633-SORO ANTI-D	40,000	Unidade
Especificação: 633-SORO ANTI-D			
217	634-SORO CALIBRADOR -VIDA CAL	70,000	Unidade
Especificação: 634-SORO CALIBRADOR -VIDA CAL			
218	635-SORO CONTROLE VIDACON N	120,000	Unidade
Especificação: 635-SORO CONTROLE VIDACON N			
219	636-SUPORTE DE RACK DE TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDAVEL 304 DIAMETRO.	30,000	Unidade
Especificação: 636-SUPORTE DE RACK DE TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDAVEL 304 DIAMETRO.			
220	637-TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (GLUTOL) 75g	800,000	Unidade
Especificação: 637-TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (GLUTOL) 75g			
221	638-TRANSAMINASE TGO- CINETICO (VIDA)	80,000	Unidade
Especificação: 638-TRANSAMINASE TGO- CINETICO (VIDA)			
222	639-TRANSAMINASE TGP- CINETICO (VIDA)	80,000	Unidade
Especificação: 639-TRANSAMINASE TGP- CINETICO (VIDA)			
223	640-TRIGLICERIDES ENZIMATICO (VIDA)	80,000	Unidade



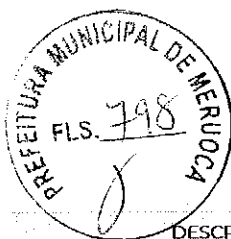
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: 640-TRIGLICERIDES ENZIMATICO (VIDA)			
224	641-TUBO CONICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, PP 10 ML C/100	6,000	PACOTES
Especificação: 641-TUBO CONICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, PP 10 ML C/100			
225	642-TUBOS A VACUO COM GEL 5ML (TAMPA AMARELA) C/100	60,000	RACK
Especificação: 642-TUBOS A VACUO COM GEL 5ML (TAMPA AMARELA) C/100			
226	643-TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5 ML (TAMPA AZUL) C/100	20,000	RACK
Especificação: 643-TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5 ML (TAMPA AZUL) C/100			
227	644-TUBOS COM REAGENTE (K3EDTA) 4.0 ML TAMPA ROXA C/100	20,000	RACK
Especificação: 644-TUBOS COM REAGENTE (K3EDTA) 4.0 ML TAMPA ROXA C/100			
228	645-TUBOS DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA) C/100	20,000	RACK
Especificação: 645-TUBOS DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA) C/100			
229	646-UREIA UV	8,000	Unidade
Especificação: 646-UREIA UV			
230	647-BANDEJA INOX 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700ML	8,000	Unidade
Especificação: 647-BANDEJA INOX 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700ML			
231	648-BOBINA TERMICA 57MM 57X40	60,000	Unidade
Especificação: 648-BOBINA TERMICA 57MM 57X40			
232	649-LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50	60,000	Caixas
Especificação: 649-LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50			
233	650-OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ EPI SEGURANÇA	16,000	Unidade
Especificação: 650-OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ EPI SEGURANÇA			
234	651-OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	12,000	FRASCOS
Especificação: 651-OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	70-BROMOPRIDAAMP 10MG/2MLAMPOLA 2ML	300,000	Ampola	2,84	852,00
Especificação: 70-BROMOPRIDAAMP 10MG/2MLAMPOLA 2ML					
2	71-BROMOPRIDASOL 4MG/MLFRASCO 20ML	800,000	Frasco	3,37	2.696,00
Especificação: 71-BROMOPRIDASOL 4MG/MLFRASCO 20ML					
3	84-CETOPROFENOAMP 100MG/2ML IMAMPOLA DE 2ML	100,000	Ampola	9,81	981,00
Especificação: 84-CETOPROFENOAMP 100MG/2ML IMAMPOLA DE 2ML					
4	91-CLINDAMICINAAMP 150MG/MLAMPOLA DE 4ML	100,000	Ampola	6,03	603,00
Especificação: 91-CLINDAMICINAAMP 150MG/MLAMPOLA DE 4ML					
5	96-CLOPIDOGRELCP 75MGCOMPRIMIDOS	600,000	COMPRIMIDOS	2,24	1.344,00
Especificação: 96-CLOPIDOGRELCP 75MGCOMPRIMIDOS					



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



NULO

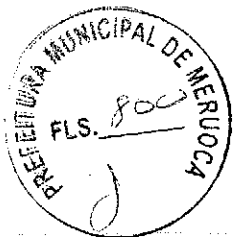
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	98-CLORANFENICOLFR-AMP 1GFRASCO-AMPOLA	100,000	Frasco-ampola	4,63	463,00
Especificação: 98-CLORANFENICOLFR-AMP 1GFRASCO-AMPOLA					
7	99-CLORETO DE POTÁSSIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	100,000	Ampola	1,14	114,00
Especificação: 99-CLORETO DE POTÁSSIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML					
8	100-CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%AMPOLA DE 10ML	500,000	Ampola	0,91	455,00
Especificação: 100-CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%AMPOLA DE 10ML					
9	101-CLORETO DE SÓDIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	500,000	Ampola	1,24	620,00
Especificação: 101-CLORETO DE SÓDIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML					
10	102-CLORETO DE SÓDIOSOL 20%AMPOLA DE 10ML	500,000	Ampola	1,19	595,00
Especificação: 102-CLORETO DE SÓDIOSOL 20%AMPOLA DE 10ML					
11	105-COMPLEXO BAMP AMPOLA DE 2ML	700,000	Ampola	2,30	1.610,00
Especificação: 105-COMPLEXO BAMP AMPOLA DE 2ML					
12	113-DIAZEPANCP 10MGCOMPRIMIDOS	600,000	COMPRIMIDOS	0,40	240,00
Especificação: 113-DIAZEPANCP 10MGCOMPRIMIDOS					
13	115-DICLOFENACOAMP 25MG/MLAMPOLA 3ML	800,000	Ampola	1,05	840,00
Especificação: 115-DICLOFENACOAMP 25MG/MLAMPOLA 3ML					
14	131-ESCOLPOLAMINA + DIPIRONAAMP 4MG+500MG/MLAMPOLA 4ML	900,000	Ampola	4,61	4.149,00
Especificação: 131-ESCOLPOLAMINA + DIPIRONAAMP 4MG+500MG/MLAMPOLA 4ML					
15	132-ESCOLPOLAMINAAMP 20MG/MLAMPOLA 1ML	900,000	Ampola	4,30	3.870,00
Especificação: 132-ESCOLPOLAMINAAMP 20MG/MLAMPOLA 1ML					
16	155-HALOPERIDOL DECANOATOAMP 50MG/MLAMPOLA 1ML	250,000	Ampola	31,93	7.982,50
Especificação: 155-HALOPERIDOL DECANOATOAMP 50MG/MLAMPOLA 1ML					
17	174-LIDOCAÍNASOL 10MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	300,000	Frasco-ampola	17,05	5.115,00
Especificação: 174-LIDOCAÍNASOL 10MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML					
18	175-LIDOCAÍNASOL 20MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	500,000	Frasco-ampola	20,16	10.080,00
Especificação: 175-LIDOCAÍNASOL 20MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML					
19	176-LIDOCAÍNAGEL 20MG/GBISNAGA DE 30C	100,000	Bisnaga	10,48	1.048,00
Especificação: 176-LIDOCAÍNAGEL 20MG/GBISNAGA DE 30C					
20	177-LIDOCAÍNASOL 100MG/MLFRASCO DE 100ML SPRAY	10,000	Frasco	101,17	1.011,70
Especificação: 177-LIDOCAÍNASOL 100MG/MLFRASCO DE 100ML SPRAY					
21	190-METOCLOPRAMIDAAMP 5MG/MLAMPOLA 2ML	900,000	Ampola	1,49	1.341,00
Especificação: 190-METOCLOPRAMIDAAMP 5MG/MLAMPOLA 2ML					



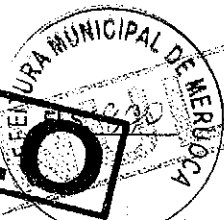
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



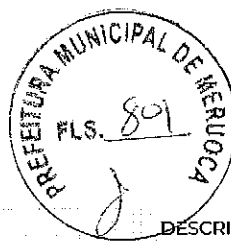
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
22	230-RANITIDINAAMP 25MG/MLAMPOLA 2ML	900,000	Ampola	1,48	1.332,00
Especificação: 230-RANITIDINAAMP 25MG/MLAMPOLA 2ML					
23	242-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 100ML	3.750,000	Frasco	7,40	27.750,00
Especificação: 242-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 100ML					
24	243-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 250ML	1.250,000	Frasco	9,54	11.925,00
Especificação: 243-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 250ML					
25	244-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 500ML	6.250,000	Frasco	11,41	71.312,50
Especificação: 244-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 500ML					
26	250-VASELINA LIQUIDA 100ML	60,000	Litro	16,54	992,40
Especificação: 250-VASELINA LIQUIDA 100ML					
27	264-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 C/100	10,000	Caixa	46,30	463,00
Especificação: 264-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 C/100					
28	265-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 8 C/100	200,000	Caixa	17,34	3.468,00
Especificação: 265-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 8 C/100					
29	266-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 7 C/100	200,000	Caixa	17,80	3.560,00
Especificação: 266-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 7 C/100					
30	267-AGULHA HIPODÊMICA 13 X 4,5 C/100	200,000	Caixa	18,18	3.636,00
Especificação: 267-AGULHA HIPODÊMICA 13 X 4,5 C/100					
31	268-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 7 C/100	200,000	Caixa	18,14	3.628,00
Especificação: 268-AGULHA HIPODÊMICA 25 X 7 C/100					
32	269-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 8 C/100	200,000	Caixa	18,66	3.732,00
Especificação: 269-AGULHA HIPODÊMICA 30 X 8 C/100					
33	270-AGULHA HIPODÊMICA 40 X 12 C/100	200,000	Caixa	18,70	3.740,00
Especificação: 270-AGULHA HIPODÊMICA 40 X 12 C/100					
34	271-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA C/250	80,000	Caixa	181,42	14.513,60
Especificação: 271-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA C/250					
35	272-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA C/100	100,000	Caixa	44,40	4.440,00
Especificação: 272-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA C/100					
36	273-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA C/250	260,000	Caixa	247,50	64.350,00
Especificação: 273-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA C/250					
37	274-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA C/500	100,000	Caixa	239,17	23.917,00
Especificação: 274-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA C/500					
38	275-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA C/500	100,000	Caixa	282,99	28.299,00
Especificação: 275-SERINGA HIPODÊMICA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA C/500					
39	276-SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML	100,000	Unidade	5,06	506,00



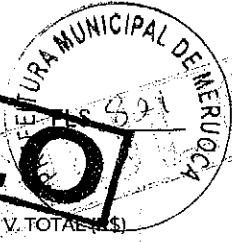
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



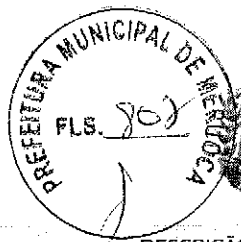
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 276-SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML					
40	277-ÁLCOOL GEL 70% 500ML	1.250,000	Frasco	13,97	17.462,50
Especificação: 277-ÁLCOOL GEL 70% 500ML					
41	278-ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	1.500,000	Litro	12,98	19.470,00
Especificação: 278-ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML					
42	279-ÁLCOOL LIQUIDO 99,5° 1000ML	105,000	Litro	18,91	1.985,55
Especificação: 279-ÁLCOOL LIQUIDO 99,5° 1000ML					
43	280-ÁLCOOL LIQUIDO 92% 1000ML	30,000	Litro	16,37	491,10
Especificação: 280-ÁLCOOL LIQUIDO 92% 1000ML					
44	281-ÁLCOOL LIQUIDO 96% 1000ML	20,000	Litro	16,19	323,80
Especificação: 281-ÁLCOOL LIQUIDO 96% 1000ML					
45	284-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	75,000	Litro	35,19	2.639,25
Especificação: 284-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML					
46	285-DETERGENTE LIQUIDO 1000ML	150,000	Litro	10,12	1.518,00
Especificação: 285-DETERGENTE LIQUIDO 1000ML					
47	289-PVPI ALCOÓLICO 10% 1000ML	125,000	Litro	72,97	9.121,25
Especificação: 289-PVPI ALCOÓLICO 10% 1000ML					
48	290-PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	125,000	Litro	75,38	9.422,50
Especificação: 290-PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML					
49	291-PVPI TÓPICO 10% 1000ML	125,000	Litro	72,73	9.091,25
Especificação: 291-PVPI TÓPICO 10% 1000ML					
50	292-ACIDO ACETICO 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	90,000	Litro	20,72	1.864,80
Especificação: 292-ACIDO ACETICO 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO					
51	293-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	60,000	Litro	10,64	638,40
Especificação: 293-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML					
52	294-ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	125,000	Litro	10,14	1.267,50
Especificação: 294-ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML					
53	295-SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	40,000	Litro	122,53	4.901,20
Especificação: 295-SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO					
54	296-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 250ML	100,000	Unidade	7,69	769,00
Especificação: 296-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 250ML					
55	297-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 500ML	100,000	Unidade	11,53	1.153,00
Especificação: 297-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 500ML					
56	298-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250ML	100,000	Unidade	8,21	821,00
Especificação: 298-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250ML					
57	299-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML	100,000	Unidade	10,50	1.050,00



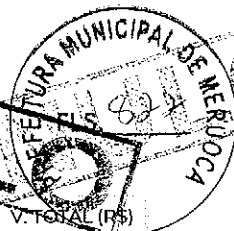
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



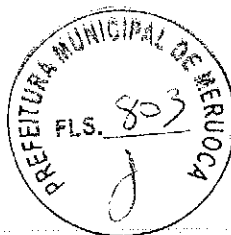
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 299-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML					
58	300-ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	200,000	Pacote	9,32	1.864,00
Especificação: 300-ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100					
59	301-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100	65,000	Pacote	60,19	3.912,35
Especificação: 301-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100					
60	302-ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100	65,000	Pacote	18,90	1.228,50
Especificação: 302-ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100					
61	303-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	400,000	Unidade	2,96	1.184,00
Especificação: 303-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G					
62	304-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	725,000	Unidade	2,23	1.616,75
Especificação: 304-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M					
63	305-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	725,000	Unidade	2,21	1.602,25
Especificação: 305-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P					
64	306-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.P	1.250,000	Kit	45,85	57.312,50
Especificação: 306-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.P					
65	307-KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAM.M	3.125,000	Kit	38,88	121.500,00
Especificação: 307-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.M					
66	308-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.G	250,000	Kit	40,02	10.005,00
Especificação: 308-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.G					
67	309-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	250,000	Pacote	22,96	5.740,00
Especificação: 309-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G					
68	310-ATADURA DE CREPE 10CM C/12	1.250,000	Pacote	7,90	9.875,00
Especificação: 310-ATADURA DE CREPE 10CM C/12					
69	311-ATADURA DE CREPE 15CM C/12	800,000	Pacote	11,58	9.264,00
Especificação: 311-ATADURA DE CREPE 15CM C/12					
70	312-ATADURA DE CREPE 20CM C/12	315,000	Pacote	13,63	4.293,45
Especificação: 312-ATADURA DE CREPE 20CM C/12					
71	320-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5	400,000	Unidade	18,36	7.344,00
Especificação: 320-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5					
72	321-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5	400,000	Unidade	14,03	5.612,00
Especificação: 321-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5					
73	322-GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 91X91	1.000,000	Rolo	44,37	44.370,00
Especificação: 322-GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 91X91					
74	323-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL C/500	475,000	Caixa	19,40	9.215,00
Especificação: 323-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL C/500					
75	324-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS NÃO-ESTÉRIL C/500	675,000	Pacote	18,07	12.197,25
Especificação: 324-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS NÃO-ESTÉRIL C/500					



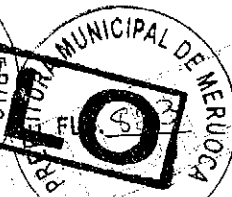
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
76	340-CATETER INTRAVENOSO JELCO 20 C/100	60,000	Caixa	93,58	5.614,80
Especificação: 340-CATETER INTRAVENOSO JELCO 20 C/100					
77	341-CATETER INTRAVENOSO JELCO 22 C/100	60,000	Caixa	93,66	5.619,60
Especificação: 341-CATETER INTRAVENOSO JELCO 22 C/100					
78	342-CATETER INTRAVENOSO JELCO 24 C/100	60,000	Caixa	93,66	5.619,60
Especificação: 342-CATETER INTRAVENOSO JELCO 24 C/100					
79	343-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	250,000	Unidade	2,26	565,00
Especificação: 343-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO					
80	344-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	150,000	Unidade	2,26	339,00
Especificação: 344-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL					
81	346-CATETER VENOSO SCALP 21 C/100	112,000	Caixa	47,42	5.311,04
Especificação: 346-CATETER VENOSO SCALP 21 C/100					
82	347-CATETER VENOSO SCALP 23 C/100	112,000	Caixa	47,42	5.311,04
Especificação: 347-CATETER VENOSO SCALP 23 C/100					
83	348-CATETER VENOSO SCALP 25 C/100	112,000	Caixa	47,45	5.314,40
Especificação: 348-CATETER VENOSO SCALP 25 C/100					
84	352-TORNEIRA 3 VIAS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO C/100	155,000	Caixa	67,95	10.532,25
Especificação: 352-TORNEIRA 3 VIAS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO C/100					
85	359-EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	400,000	Unidade	2,40	960,00
Especificação: 359-EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL					
86	364-GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100	300,000	Pacote	18,57	5.571,00
Especificação: 364-GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100					
87	365-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,9X2 COM ELÁSTICO C/10	200,000	Pacote	40,59	8.118,00
Especificação: 365-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,9X2 COM ELÁSTICO C/10					
88	366-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,2X1,4 COM ELÁSTICO C/10	300,000	Pacote	35,63	10.689,00
Especificação: 366-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,2X1,4 COM ELÁSTICO C/10					
89	367-ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFISSIONAL DE ACORDO COM ABTN	65,000	Unidade	11,08	720,20
Especificação: 367-ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFISSIONAL DE ACORDO COM ABTN					
90	368-SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/100	150,000	Pacote	16,63	2.494,50
Especificação: 368-SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/100					
91	370-TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA C/TAMPA ROSQUEAVEL C/100	15,000	Pacote	47,06	705,90
Especificação: 370-TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA C/TAMPA ROSQUEAVEL C/100					
92	372-PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6.250,000	Unidade	3,34	20.875,00
Especificação: 372-PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL					



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
93	373-AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA	6.250,000	Unidade	9,82	61.375,00
Especificação: 373-AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA					
94	375-CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13L	800,000	Unidade	12,63	10.104,00
Especificação: 375-CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13L					
95	376-SACO BRANCO LEITOSO 100L PARA LIXO HOSPITALAR C/100	175,000	Pacote	65,09	11.390,75
Especificação: 376-SACO BRANCO LEITOSO 100L PARA LIXO HOSPITALAR C/100					
96	377-SACO BRANCO LEITOSO 50L PARA LIXO HOSPITALAR C/50	175,000	Pacote	53,18	9.306,50
Especificação: 377-SACO BRANCO LEITOSO 50L PARA LIXO HOSPITALAR C/50					
97	382-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	400,000	Unidade	4,95	1.980,00
Especificação: 382-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML					
98	383-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	700,000	INIDADE	1,28	896,00
Especificação: 383-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML					
99	384-BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	200,000	Unidade	3,35	670,00
Especificação: 384-BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM					
100	385-BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM AJUSTÁVEL 30-70MM	200,000	Unidade	27,42	5.484,00
Especificação: 385-BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM AJUSTÁVEL 30-70MM					
101	404-FIO NYLON AGULHADO 3-0 C/24	55,000	Caixa	59,53	3.274,15
Especificação: 404-FIO NYLON AGULHADO 3-0 C/24					
102	405-FIO NYLON AGULHADO 4-0 C/24	55,000	Caixa	59,10	3.250,50
Especificação: 405-FIO NYLON AGULHADO 4-0 C/24					
103	407-FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	500,000	Rolo	28,93	14.465,00
Especificação: 407-FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30					
104	408-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	500,000	Rolo	9,12	4.560,00
Especificação: 408-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50					
105	409-FITA ADESIVA MICROPOROSA 100 X 10	300,000	Unidade	12,80	3.840,00
Especificação: 409-FITA ADESIVA MICROPOROSA 100 X 10					
106	410-FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 X 10	300,000	Unidade	11,08	3.324,00
Especificação: 410-FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 X 10					
107	411-FITA METRICA 1,5M	40,000	Unidade	9,13	365,20
Especificação: 411-FITA METRICA 1,5M					
108	412-FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA (G-TECH/ACCU-CHECK/ON CALL PLUS) C/50	290,000	Caixa	118,30	34.307,00
Especificação: 412-FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA (G-TECH/ACCU-CHECK/ON CALL PLUS) C/50					
109	420-LÂMINA DE BISTURI 10 C/100	45,000	Caixa	44,40	1.998,00
Especificação: 420-LÂMINA DE BISTURI 10 C/100					
110	421-LÂMINA DE BISTURI 11 C/100	45,000	Caixa	44,97	2.023,65

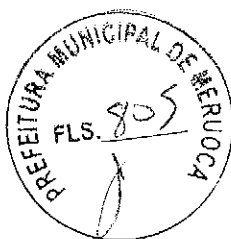


GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



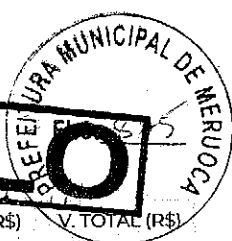
NULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 421-LÂMINA DE BISTURI 11 C/100					
111	422-LÂMINA DE BISTURI 15 C/100	60,000	Caixa	49,67	2.980,20
Especificação: 422-LÂMINA DE BISTURI 15 C/100					
112	426-LÂMINA PARA MICOSCOPIA C/50 PONTA FOSCA	90,000	Caixa	13,73	1.235,70
Especificação: 426-LÂMINA PARA MICOSCOPIA C/50 PONTA FOSCA					
113	428-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5	200,000	Par	2,45	490,00
Especificação: 428-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5					
114	429-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,0	200,000	Par	2,51	502,00
Especificação: 429-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,0					
115	430-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5	200,000	Par	2,51	502,00
Especificação: 430-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5					
116	431-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0	200,000	Par	2,49	498,00
Especificação: 431-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0					
117	432-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5	200,000	Par	2,49	498,00
Especificação: 432-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5					
118	433-LUVAS PARA PROCEDIMENTO G C/100	200,000	Caixa	41,52	8.304,00
Especificação: 433-LUVAS PARA PROCEDIMENTO G C/100					
119	434-LUVAS PARA PROCEDIMENTO GG C/100	20,000	Caixa	41,52	830,40
Especificação: 434-LUVAS PARA PROCEDIMENTO GG C/100					
120	435-LUVAS PARA PROCEDIMENTO M C/100	800,000	Caixa	41,52	33.216,00
Especificação: 435-LUVAS PARA PROCEDIMENTO M C/100					
121	436-LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/100	800,000	Caixa	41,52	33.216,00
Especificação: 436-LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/100					
122	437-LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP C/100	700,000	Caixa	41,52	29.064,00
Especificação: 437-LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP C/100					
123	438-MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (N-95)	3.500,000	Unidade	6,57	22.995,00
Especificação: 438-MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (N-95)					
124	439-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS C/50	2.500,000	Caixa	8,65	21.625,00
Especificação: 439-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS C/50					
125	445-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	125,000	Unidade	27,25	3.406,25
Especificação: 445-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO					
126	446-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO	125,000	Unidade	27,25	3.406,25
Especificação: 446-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO					
127	451-PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 BRANCO C/500	56,000	Pacote	417,60	23.385,60
Especificação: 451-PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 BRANCO C/500					



GOVERNO MUNICIPAL

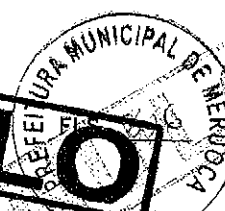
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
128	452-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M	78,000	Rolo	230,19	17.954,82
Especificação: 452-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M					
129	453-PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M	42,000	Rolo	55,93	2.349,06
Especificação: 453-PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M					
130	461-SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10	500,000	Unidade	1,52	760,00
Especificação: 461-SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10					
131	481-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10	1.000,000	Unidade	1,66	1.660,00
Especificação: 481-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10					
132	482-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12	800,000	Unidade	1,64	1.312,00
Especificação: 482-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12					
133	483-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14	800,000	Unidade	1,68	1.344,00
Especificação: 483-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14					
134	486-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 16	600,000	Unidade	7,50	4.500,00
Especificação: 486-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 16					
135	487-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 18	600,000	Unidade	7,50	4.500,00
Especificação: 487-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 18					
136	493-TUBO ELÁSTICO DE LATEX 201 PARA GARROTE C/15M	16,000	Rolo	62,63	1.002,08
Especificação: 493-TUBO ELÁSTICO DE LATEX 201 PARA GARROTE C/15M					
137	516-BANDEJA CIRURGICA 22X12X1 CM P/ PEQUENA CIRURGIA	120,000	Unidade	126,25	15.150,00
Especificação: 516-BANDEJA CIRURGICA 22X12X1 CM P/ PEQUENA CIRURGIA					
138	517-CABO PARA BISTURI 3	120,000	Unidade	20,63	2.475,60
Especificação: 517-CABO PARA BISTURI 3					
139	518-CABO PARA BISTURI 4	120,000	Unidade	24,18	2.901,60
Especificação: 518-CABO PARA BISTURI 4					
140	530-CUBA REDONDA 08X3,6CM AÇO INOX P/PEQUENA CIRURGICA	90,000	Unidade	77,52	6.976,80
Especificação: 530-CUBA REDONDA 08X3,6CM AÇO INOX P/PEQUENA CIRURGICA					
141	531-CUBA RETANGULAR INOX 26X16X3	20,000	Unidade	116,00	2.320,00
Especificação: 531-CUBA RETANGULAR INOX 26X16X3					
142	532-CUBA RETANGULAR INOX 30X20X4	20,000	Unidade	94,00	1.880,00
Especificação: 532-CUBA RETANGULAR INOX 30X20X4					
143	533-CUBA RETANGULAR INOX 40X32X4,5	10,000	Unidade	139,00	1.390,00
Especificação: 533-CUBA RETANGULAR INOX 40X32X4,5					
144	534-CUBA RIM EM RESINA PLASTICA	20,000	Unidade	22,47	449,40
Especificação: 534-CUBA RIM EM RESINA PLASTICA					
145	535-CUBA RIM INOX 26X12CM	65,000	Unidade	94,33	6.131,45
Especificação: 535-CUBA RIM INOX 26X12CM					
146	544-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE STANDART	65,000	Unidade	174,50	11.342,50
Especificação: 544-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE STANDART					

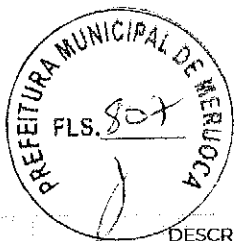


GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

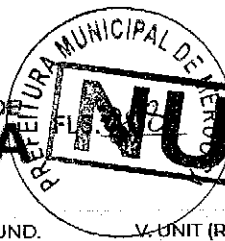


NULO

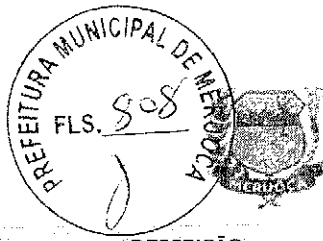
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
147	545-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE STANDART	90,000	Unidade	118,64	10.677,60
Especificação: 545-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE STANDART					
148	546-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	90,000	Unidade	45,45	4.090,50
Especificação: 546-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM					
149	547-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	24,000	Unidade	45,95	1.102,80
Especificação: 547-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM					
150	548-PINÇA KELLY CURVA 14CM	24,000	Unidade	63,83	1.531,92
Especificação: 548-PINÇA KELLY CURVA 14CM					
151	549-PINÇA KELLY CURVA 16CM	24,000	Unidade	70,72	1.697,28
Especificação: 549-PINÇA KELLY CURVA 16CM					
152	550-PINÇA KELLY RETA 14CM	90,000	Unidade	65,00	5.850,00
Especificação: 550-PINÇA KELLY RETA 14CM					
153	551-PINÇA KELLY RETA 16CM	90,000	Unidade	69,58	6.262,20
Especificação: 551-PINÇA KELLY RETA 16CM					
154	552-PINÇA KELLY RETA 18CM	90,000	Unidade	68,39	6.155,10
Especificação: 552-PINÇA KELLY RETA 18CM					
155	557-PINÇA DE POZZI 24 CM	50,000	Unidade	119,00	5.950,00
Especificação: 557-PINÇA DE POZZI 24 CM					
156	560-REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA	30,000	Unidade	185,67	5.570,10
Especificação: 560-REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA					
157	565-TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM	20,000	Unidade	39,33	786,60
Especificação: 565-TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM					
158	568-TESOURA IRIS 11CM	50,000	Unidade	78,42	3.921,00
Especificação: 568-TESOURA IRIS 11CM					
159	569-TESOURA IRIS RETA FXF12CM	70,000	Unidade	32,47	2.272,90
Especificação: 569-TESOURA IRIS RETA FXF12CM					
160	570-TESOURA IRIS CURVA 12CM	100,000	Unidade	38,27	3.827,00
Especificação: 570-TESOURA IRIS CURVA 12CM					
161	576-GEL PARA ECG/ULTRASSOM C/5KG	60,000	Galão	45,94	2.756,40
Especificação: 576-GEL PARA ECG/ULTRASSOM C/5KG					
162	577-CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO ALÇA SUPERIOR 15L	40,000	Unidade	349,33	13.973,20
Especificação: 577-CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO ALÇA SUPERIOR 15L					
163	578-CAIXA TERMICA ALÇA SUPERIOR 5L	30,000	Unidade	221,67	6.650,10
Especificação: 578-CAIXA TERMICA ALÇA SUPERIOR 5L					
164	580-DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	22,000	Unidade	953,16	20.969,52
Especificação: 580-DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL					
165	581-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	120,000	Unidade	147,93	17.751,60



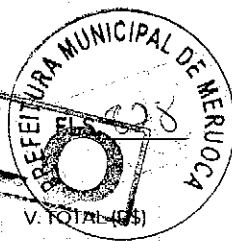
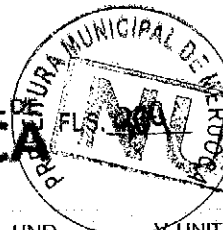
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



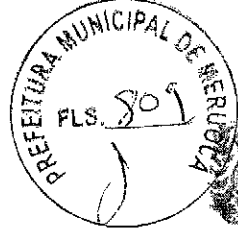
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 581-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO					
166	582-FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	45,000	Unidade	377,50	16.987,50
Especificação: 582-FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO					
167	583-UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	30,000	Unidade	29,66	889,80
Especificação: 583-UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO					
168	584-GLICOSÍMETRO	100,000	Unidade	82,20	8.220,00
Especificação: 584-GLICOSÍMETRO					
169	585-INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	30,000	Unidade	172,92	5.187,60
Especificação: 585-INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO					
170	586-KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)	30,000	Unidade	180,00	5.400,00
Especificação: 586-KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)					
171	587-LANTERNA CLÍNICA	60,000	Unidade	28,66	1.719,60
Especificação: 587-LANTERNA CLÍNICA					
172	588-OXÍMETRO DE PULSO	60,000	Unidade	130,02	7.801,20
Especificação: 588-OXÍMETRO DE PULSO					
173	589-OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS	20,000	Unidade	531,23	10.624,60
Especificação: 589-OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS					
174	591-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	120,000	Unidade	17,92	2.150,40
Especificação: 591-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL					
175	592-TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	100,000	Unidade	109,00	10.900,00
Especificação: 592-TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA					
176	593-TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	40,000	Unidade	165,17	6.606,80
Especificação: 593-TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL					
177	594-HISTEROMETRO GINECOLOGICO	40,000	Unidade	95,00	3.800,00
Especificação: 594-HISTEROMETRO GINECOLOGICO					
178	595-ACIDO URICO ENZIMATICO (VIDA)	30,000	Unidade	95,50	2.865,00
Especificação: 595-ACIDO URICO ENZIMATICO (VIDA)					
179	596-ALBUMINA (VIDA)	20,000	KITS	74,00	1.480,00
Especificação: 596-ALBUMINA (VIDA)					
180	597-ALCOOL ACIDO A 3% 1L	40,000	FRANCOS	59,63	2.385,20
Especificação: 597-ALCOOL ACIDO A 3% 1L					
181	598-ASO LATEX	60,000	Unidade	94,65	5.679,00
Especificação: 598-ASO LATEX					
182	599-COLESTEROL HDL DIRETO (VIDA)	100,000	Unidade	596,50	59.650,00
Especificação: 599-COLESTEROL HDL DIRETO (VIDA)					
183	600-COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO (VIDA)	100,000	Unidade	172,97	17.297,00
Especificação: 600-COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO (VIDA)					
184	601-COPO COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO ESTERIL SR	5.500,000	Unidade	1,09	5.995,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

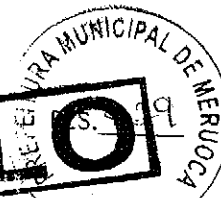


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 601-COPO COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO ESTERIL SR					
185	602-CORANTE AZUL DE METILENO 500ML	20,000	FRASCOS	37,67	753,40
Especificação: 602-CORANTE AZUL DE METILENO 500ML					
186	603-CORANTE DE GIEMSA 1000ML	40,000	Unidade	83,56	3.342,40
Especificação: 603-CORANTE DE GIEMSA 1000ML					
187	604-CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN 500ML	100,000	FRASCOS	63,87	6.387,00
Especificação: 604-CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN 500ML					
188	605-CORANTE MY GRUNWALD 1000 ML	60,000	Unidade	72,48	4.348,80
Especificação: 605-CORANTE MY GRUNWALD 1000 ML					
189	606-CREATININA CINETICA (VIDA)	30,000	KITS	84,57	2.537,10
Especificação: 606-CREATININA CINETICA (VIDA)					
190	607-CUBETAS PARA BS-120	40,000	Caixas	273,53	10.941,20
Especificação: 607-CUBETAS PARA BS-120					
191	608-DESIDROGENASE LÁTICA-LDH CINETICO (VIDA)	40,000	Unidade	138,29	5.531,60
Especificação: 608-DESIDROGENASE LÁTICA-LDH CINETICO (VIDA)					
192	609-FATOR REUMATOIDE LÁTEX (FR)	24,000	Unidade	108,24	2.597,76
Especificação: 609-FATOR REUMATOIDE LÁTEX (FR)					
193	610-FITAS TESTES PARA URINALISE C/150	40,000	Caixas	82,01	3.280,40
Especificação: 610-FITAS TESTES PARA URINALISE C/150					
194	611-FOSFATASE ALCALINA CINETICO (VIDA)	40,000	Unidade	145,25	5.810,00
Especificação: 611-FOSFATASE ALCALINA CINETICO (VIDA)					
195	612-GAMA GT CINETICO-UV (VIDA)	20,000	Unidade	194,14	3.882,80
Especificação: 612-GAMA GT CINETICO-UV (VIDA)					
196	613-GLICOSE ENZIMATICA (VIDA)	90,000	Unidade	140,61	12.654,90
Especificação: 613-GLICOSE ENZIMATICA (VIDA)					
197	614-IMUNO TEST VDRL	35,000	Unidade	99,64	3.487,40
Especificação: 614-IMUNO TEST VDRL					
198	615-LAMINULA 22X22 MM C/1000	10,000	Caixas	31,60	316,00
Especificação: 615-LAMINULA 22X22 MM C/1000					
199	616-LUGOL PARA PARASITOLOGICO DE FEZES 500ML	20,000	FRASCOS	105,19	2.103,80
Especificação: 616-LUGOL PARA PARASITOLOGICO DE FEZES 500ML					
200	617-M52DIFF LYSE 500ML -MINDRAY	120,000	Unidade	202,37	24.284,40
Especificação: 617-M52DIFF LYSE 500ML -MINDRAY					
201	618-M52LH-LYSE 100 ML -MINDRAY	140,000	Unidade	125,37	17.551,80
Especificação: 618-M52LH-LYSE 100 ML -MINDRAY					
202	619-M-68DS DILUENT 20L-MINDRAY	100,000	Unidade	458,37	45.837,00
Especificação: 619-M-68DS DILUENT 20L-MINDRAY					
203	620-PCR LATEX	100,000	Unidade	150,28	15.028,00
Especificação: 620-PCR LATEX					



GOVERNO MUNICIPAL DE

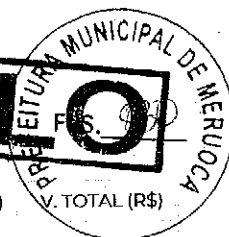
MERUOCA

**NULO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
204	621-PIPETA PASTEUR 3ML C/500	10,000	PACOTES	220,85	2.208,50
Especificação: 621-PIPETA PASTEUR 3ML C/500					
205	622-PIPETA PLASTICA (PS) PARA VHS, DESCARTAVEL - WESTERGREEN	950,000	Unidade	79,44	75.468,00
Especificação: 622-PIPETA PLASTICA (PS) PARA VHS, DESCARTAVEL - WESTERGREEN					
206	623-PLACA DE KLINE (ESCAVADAS), PARA TESTE DE VDRL	28,000	Unidade	63,94	1.790,32
Especificação: 623-PLACA DE KLINE (ESCAVADAS), PARA TESTE DE VDRL					
207	624-PLACA PARA PCR REAÇÃO EM LATEX	40,000	Unidade	96,20	3.848,00
Especificação: 624-PLACA PARA PCR REAÇÃO EM LATEX					
208	625-PONTEIRA 100-1000UL GILSON C/1000	10,000	PACOTES	56,19	561,90
Especificação: 625-PONTEIRA 100-1000UL GILSON C/1000					
209	626-PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 UL EPPENDORF AMARELA C/1000	10,000	PACOTES	28,65	286,50
Especificação: 626-PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 UL EPPENDORF AMARELA C/1000					
210	627-PROTEINAS TOTAIS (VIDA)	35,000	Unidade	85,24	2.983,40
Especificação: 627-PROTEINAS TOTAIS (VIDA)					
211	628-PT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)	40,000	KITS	148,16	5.926,40
Especificação: 628-PT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)					
212	629-PTT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)	60,000	KITS	155,91	9.354,60
Especificação: 629-PTT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)					
213	630-SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO	70,000	Unidade	137,42	9.619,40
Especificação: 630-SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO					
214	631-SORO ANTI-A	40,000	Unidade	50,03	2.001,20
Especificação: 631-SORO ANTI-A					
215	632-SORO ANTI-B	40,000	Unidade	50,03	2.001,20
Especificação: 632-SORO ANTI-B					
216	633-SORO ANTI-D	40,000	Unidade	75,89	3.035,60
Especificação: 633-SORO ANTI-D					
217	634-SORO CALIBRADOR -VIDA CAL	70,000	Unidade	174,88	12.241,60
Especificação: 634-SORO CALIBRADOR -VIDA CAL					
218	635-SORO CONTROLE VIDACON N	120,000	Unidade	99,78	11.973,60
Especificação: 635-SORO CONTROLE VIDACON N					
219	636-SUPORTE DE RACK DE TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDAVEL 304 DIAMETRO.	30,000	Unidade	62,23	1.866,90
Especificação: 636-SUPORTE DE RACK DE TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDAVEL 304 DIAMETRO.					
220	637-TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (GLUTOL) 75g	800,000	Unidade	20,39	16.312,00
Especificação: 637-TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (GLUTOL) 75g					
221	638-TRANSAMINASE TGO- CINETICO (VIDA)	80,000	Unidade	187,43	14.994,40



GOVERNO MUNICIPAL
MERUOCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 638-TRANSAMINASE TGO- CINETICO (VIDA)					
222	639-TRANSAMINASE TGP- CINETICO (VIDA)	80,000	Unidade	196,28	15.702,40
Especificação: 639-TRANSAMINASE TGP- CINETICO (VIDA)					
223	640-TRIGLICERIDES ENZIMATICO (VIDA)	80,000	Unidade	222,68	17.814,40
Especificação: 640-TRIGLICERIDES ENZIMATICO (VIDA)					
224	641-TUBO CONICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, PP 10 ML C/100	6,000	PACOTES	90,03	540,18
Especificação: 641-TUBO CONICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, PP 10 ML C/100					
225	642-TUBOS A VACUO COM GEL 5ML (TAMPA AMARELA) C/100	60,000	RACK	136,01	8.160,60
Especificação: 642-TUBOS A VACUO COM GEL 5ML (TAMPA AMARELA) C/100					
226	643-TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5 ML (TAMPA AZUL) C/100	20,000	RACK	122,51	2.450,20
Especificação: 643-TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5 ML (TAMPA AZUL) C/100					
227	644-TUBOS COM REAGENTE (K3EDTA) 4.0 ML TAMPA ROXA C/100	20,000	RACK	95,20	1.904,00
Especificação: 644-TUBOS COM REAGENTE (K3EDTA) 4.0 ML TAMPA ROXA C/100					
228	645-TUBOS DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA) C/100	20,000	RACK	79,71	1.594,20
Especificação: 645-TUBOS DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA) C/100					
229	646-UREIA UV	8,000	Unidade	219,23	1.753,84
Especificação: 646-UREIA UV					
230	647-BANDEJA INOX 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700ML	8,000	Unidade	81,28	650,24
Especificação: 647-BANDEJA INOX 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700ML					
231	648-BOBINA TERMICA 57MM 57X40	60,000	Unidade	7,17	430,20
Especificação: 648-BOBINA TERMICA 57MM 57X40					
232	649-LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50	60,000	Caixas	11,13	667,80
Especificação: 649-LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50					
233	650-OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ EPI SEGURANÇA	16,000	Unidade	16,32	261,12
Especificação: 650-OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ EPI SEGURANÇA					
234	651-OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	12,000	FRASCOS	35,60	427,20
Especificação: 651-OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA					

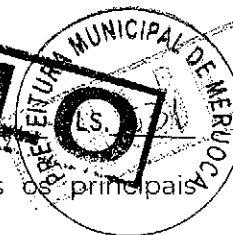
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.946.168,82 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O presente Estudo Técnico Preliminar analisa a possibilidade de parcelamento do objeto desta licitação, conforme orientado na Lei nº 14.133/2021. Este processo visa ampliar a competitividade, melhor aproveitar o mercado e assegurar a viabilidade



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



técnica e econômica do objeto licitado. Abaixo, são apresentados os principais aspectos considerados nesta análise:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Foi verificado se os itens de medicamentos, material médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais são tecnicamente divisíveis sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Constatou-se que os itens podem ser separados em categorias distintas, tais como:

- Medicamentos
- Materiais Médico Hospitalares
- Materiais Odontológicos
- Materiais Laboratoriais

Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto foi analisada quanto à sua viabilidade técnica e econômica. Concluímos que a qualidade e a eficácia dos resultados não serão comprometidas com o parcelamento em diferentes categorias de itens, facilitando a gestão do processo e a fiscalização dos contratos resultantes.

Economia de Escala

Consideramos se o parcelamento resultaria em perda de economia de escala. A análise indicou que o parcelamento, ao invés de aumentar os custos, tende a diminuir os preços devido à competitividade maior entre fornecedores. Assim, a divisão será capaz de manter ou melhorar a eficiência econômica da aquisição.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Definimos que o parcelamento contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo assim a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que muitas vezes não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos itens requisitados.

Decisão pelo Não Parcelamento

Foi também considerada a possibilidade de não parcelamento do objeto, com a devida justificativa em caso de prejuízos, como a perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos. Contudo, visto que o parcelamento aqui descrito é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o não parcelamento foi descartado.

Análise do Mercado

A análise do mercado para os bens e serviços a serem contratados demonstrou que as práticas do setor econômico favorecem o parcelamento, alinhando-se com uma maior competitividade e uma potencial redução de preços unitários.

Consideração de Lotes



GOVERNO MUNICIPAL DE

MERUOCA



Consideramos a divisão em lotes devido ao grande volume das aquisições. Esta divisão possibilita a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos itens, desde que isso não implique em prejuízos à economia de escala.

Justificativas Baseadas em Dados

A decisão de parcelar o objeto é apoiada por dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas. Estes dados fundamentam a decisão de parcelar como a melhor solução para garantir eficiência econômica e operacional na aquisição dos itens.

Transparência e Conformidade

Todo o processo foi documentado de forma transparente e em conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

Portanto, considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e legais, é justificado o parcelamento do objeto da presente licitação, para garantir maior competitividade e eficiência na aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinados aos PSFs e Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, DESTINADO AOS PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Meruoca, referente ao exercício financeiro de 2024.

O Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021, tem como objetivo garantir a racionalização das contratações, promover economia de escala e assegurar o alinhamento das aquisições às necessidades estratégicas e orçamentárias da Administração Pública.

Este processo foi devidamente identificado e programado no Plano de Contratações Anual, o qual foi elaborado com base nas demandas e consumos históricos dos PSF's (Programas de Saúde da Família) e da Secretaria de Saúde do Município. A contratação foi inserida no plano atendendo aos seguintes critérios:

- **Necessidade Constante e Permanente:**

A aquisição contínua de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais é fundamental para o funcionamento ininterrupto dos PSF's e para o suporte das atividades da Secretaria de Saúde. Estas aquisições atendem às previsões de consumo e reposição regular, garantindo a excelência no atendimento de saúde pública.

- **Previsão Orçamentária:**

Os recursos financeiros previstos para este processo foram alocados no



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



orçamento do exercício financeiro de 2024, garantindo que a contratação esteja financeiramente alinhada às diretrizes orçamentárias da entidade.

- **Estratégia de Atendimento das Demandas:**

No Plano de Contratações Anual, esta aquisição estratégica foi planejada para atender as demandas de saúde de forma eficiente, assegurando que todos os PSF's e unidades da Secretaria de Saúde sejam abastecidos com os insumos necessários para suas operações.

- **Garantia de Continuidade dos Serviços:**

Planejamento voltado à continuidade dos serviços de saúde pública, minimizando riscos de desabastecimento e interrupções nos atendimentos, essenciais para a população local.

Portanto, a contratação analisada atende plenamente às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Meruoca, assegurando a continuidade dos serviços de saúde pública no município para o exercício de 2024.

10. Resultados pretendidos

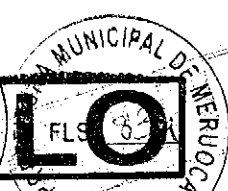
O processo licitatório para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo dos PSF's (Programas de Saúde da Família) e da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, assegurando a disponibilidade de medicamentos e insumos essenciais à saúde pública.
- Alcançar a melhor relação custo-benefício, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- Promover ampla competitividade entre os fornecedores, buscando sempre as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em atendimento aos princípios da isonomia e da competitividade definidos na Lei 14.133/2021.
- Garantir a qualidade dos produtos adquiridos, com base nos requisitos técnicos específicos e nas especificações detalhadas nos documentos de formalização de demanda e termo de referência.
- Atender às normas de saúde pública e às necessidades dos usuários do sistema de saúde municipal, contribuindo para a promoção e a manutenção da saúde da população.
- Facilitar o gerenciamento e a fiscalização dos contratos administrativos, por meio de um sistema de registro de preços que permite maior controle das quantidades adquiridas e dos gastos realizados.
- Reduzir os prazos e os custos administrativos relacionados ao processamento de múltiplas licitações, utilizando o sistema de registro de preços como ferramenta de planejamento e racionalização das compras públicas.
- Assegurar a transparência e a publicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



NULO

Para assegurar o sucesso do processo de contratação, algumas providências devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Meruoca. Seguem as medidas necessárias:

- Consulta ao Documento de Formalização de Demanda (DFD): Confirmar e validar as quantidades estimadas de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais especificadas no DFD, garantindo que atendam às necessidades dos PSFs e da Secretaria de Saúde do município.
- Levantamento de Preços: Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para levantar os preços unitários dos itens a serem adquiridos, utilizando bancos de dados públicos e consultas com fornecedores. Documentar as cotações obtidas para futura referência e transparência.
- Elaboração do Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, as especificações técnicas, as condições de entrega, armazenamento e as responsabilidades do fornecedor.
- Capacitação de Servidores: Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir uma eficiente execução e acompanhamento do contrato.
- Consulta aos Órgãos de Controle: Consultar os órgãos de controle interno e externo (como o Tribunal de Contas) para garantir que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normativas vigentes.
- Divulgação do Processo de Registro de Preços: Publicar o processo de registro de preços no Portal de Compras do Governo e outros meios oficiais para garantir ampla publicidade e concorrência.
- Análise Prévia das Condições Contratuais: Revisar todas as cláusulas contratuais para assegurar que estejam adequadas para garantir a entrega dos produtos conforme especificado, inclusive as condições de pagamento e penalidades por eventual descumprimento.
- Montagem do Edital de Licitação: Elaborar o edital de licitação do pregão eletrônico de forma detalhada, incluindo todas as especificações exigidas pela Lei 14.133/2021, e submetê-lo a uma revisão minuciosa antes de sua publicação.
- Plano de Acompanhamento e Avaliação: Desenvolver um plano de acompanhamento e avaliação durante a vigência do contrato para assegurar que os itens adquiridos estejam sendo entregues conforme especificado e dentro dos prazos acordados.
- Monitoramento Contínuo do Mercado: Manter um monitoramento contínuo dos preços do mercado ao longo da vigência do contrato para realizar eventuais ajustes e garantir a economicidade e transparência do processo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinados aos PSFs e à Secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE é justificada pelas seguintes razões:

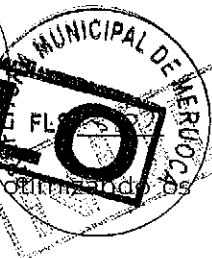
1. Racionalização dos Processos de Aquisição:

O SRP permite a racionalização dos processos de aquisição ao centralizar os procedimentos licitatórios, reduzindo significativamente a redundância de esforços administrativos e licitatórios. Conforme estabelece o art. 82 da Lei nº



GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOCA

MERUOCA



14.133/2021, pode-se processar a compra de forma mais eficiente, otimizando os recursos públicos.

2. Flexibilidade na Gestão de Estoques:

O sistema de registro de preços propicia maior flexibilidade em termos de gestão de estoques, permitindo a aquisição conforme a demanda real, evitando o excesso de estoque ou a falta de insumos essenciais. Esta prática é alinhada ao disposto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a aquisição conforme o consumo e utilização prováveis.

3. Economia de Escala:

O uso do SRP pode gerar economia de escala, permitindo compras em volumes maiores a preços reduzidos. O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 sublinha a importância de considerar a potencial economia de escala na fase de planejamento das compras públicas.

4. Agilidade nas Contratações:

O sistema proporciona maior agilidade nas contratações, especialmente em situações emergenciais. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 84, parágrafo único, prevê a possibilidade de aditamento do prazo de vigência da ata de registro de preços, demonstrando a flexibilidade necessária para atender demandas urgentes.

5. Previsão Orçamentária:

O SRP garante uma melhor previsão orçamentária, uma vez que os preços registrados podem ser utilizados para elaboração de futuras previsões de despesas, alinhando-se ao princípio da responsabilidade fiscal disposto no art. 40, parágrafo único, inciso V, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

6. Competitividade e Transparência:

O registro de preços promove competitividade entre os fornecedores e transparência no processo de aquisição, conforme os princípios de competitividade e transparência estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este mecanismo facilita a atuação de vários fornecedores, ampliando a concorrência e garantindo melhores condições de compra para a Administração Pública.

7. Utilização de Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços:

A prévia realização de procedimento público de intenção de registro de preços possibilita a participação de outros órgãos ou entidades, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, ampliando o volume de compras e potencializando a economia de escala.

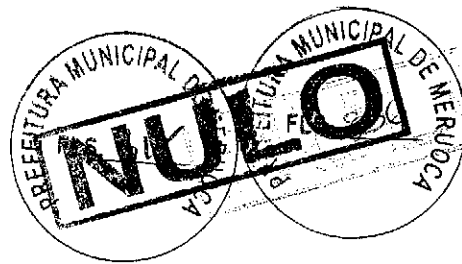
8. Permissão para Contratação Futuras:

A depender da necessidade e conveniência administrativa, o registro de preços dá à Administração a opção de não realizar efetivamente as compras, caso não sejam necessárias, como indicado no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando estes fatores, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços é a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, alinhando-se aos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios é permitida, observando-se algumas normas e condições específicas. No entanto, essa seção se destina a justificar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológicos e laboratorial, destinado aos PSF's e Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE.

- **Complexidade da Gestão Contratual:** A administração reconhece que o gerenciamento de contratos firmados com consórcios de empresas pode apresentar uma complexidade adicional, em especial no que se refere ao registro de preços de bens essenciais como medicamentos e materiais médicos. A necessidade de garantir a rastreabilidade e a responsabilidade única dos fornecedores é um fator determinante para a proibição.
- **Responsabilidade Solidária:** Embora a participação em consórcio imponha responsabilidade solidária aos integrantes, como especifica o art. 15, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a administração considera que a responsabilização individual e direta dos fornecedores proporciona maior segurança contratual e eficácia no cumprimento das obrigações.
- **Padronização e Controle de Qualidade:** A vedação é importante para garantir a padronização dos produtos fornecidos e assegurar o alto nível de controle de qualidade exigido para medicamentos e materiais destinados à saúde pública. Contratações individuais permitem uma fiscalização mais rigorosa e facilitam a gestão dos padrões estabelecidos.
- **Economia de Escala e Competitividade:** A presença de consórcios pode reduzir a competitividade e a vantagem econômica obtida através de economia de escala. Licitantes individuais, em vez de consórcios, incentivam uma concorrência mais ampla e justa, além de possibilitar que micro e pequenas empresas participem do processo de licitação, conforme os benefícios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Diante dessas considerações, a Administração Pública do Município de Meruoca-CE decide vedar a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório específico, assegurando assim maior controle, segurança e eficiência na contratação e fornecimento dos bens essenciais à saúde pública local.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que os processos licitatórios devem considerar, quando aplicável, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação e as respectivas medidas mitigadoras. Sendo assim, é imprescindível que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contemple uma análise criteriosa desses aspectos, de acordo com o artigo 18, §1º, inciso XII da referida Lei, que menciona a necessidade de descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Para o caso específico do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológicos e laboratorial, destinado aos PSF's e Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, a Administração Pública



GOVERNO MUNICIPAL DE

MERUOCA



deve adotar as seguintes medidas mitigadoras:

- Implementação de práticas de descarte adequado de resíduos sólidos de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações pertinentes.
- Estabelecimento de procedimentos de logística reversa para materiais recicláveis ou passíveis de reutilização, conforme previsto em legislação ambiental.
- Promover a capacitação de profissionais para o manuseio e descarte correto de resíduos, minimizando o impacto ambiental associado a operações de saúde.
- Utilização de embalagens eco-friendly sempre que possível, incentivando a redução de consumo de plástico e outros materiais não biodegradáveis.

Essas medidas visam não apenas cumprir as exigências estabelecidas pela nova Lei de Licitações, mas também alinhar as práticas administrativas às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência dos recursos públicos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

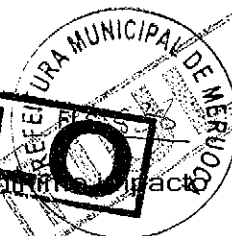
A viabilidade e razoabilidade da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar foram analisadas com base nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos. Constatamos que a contratação contemplada neste processo administrativo é plenamente viável e razoável pelos seguintes motivos:

- **Necessidade Pública:** A aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais é indispensável para a manutenção do funcionamento eficiente e contínuo dos serviços de saúde dos PSFs e da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE. A contratação atende diretamente ao interesse público pela garantia do bem-estar e melhoria da qualidade de vida da população.
- **Planejamento e Alinhamento às Leis Orçamentárias:** A previsão da contratação está de acordo com o plano de contratações anual e alinhada com as leis orçamentárias, conforme estabelecido no artigo 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Isso garante que os recursos estão devidamente alocados e disponíveis para a execução do contrato.
- **Levantamento de Mercado:** Realizou-se um levantamento de mercado que identificou as alternativas possíveis no setor, validando a economicidade e a viabilidade técnica da solução proposta. O uso do sistema de registro de preços permite a otimização dos custos e a ampliação da competitividade entre os fornecedores, em conformidade com os arts. 23 e 82 da Lei nº 14.133/2021.
- **Estimativa de Quantidades e Valores:** As estimativas de quantidades contratuais estão fundamentadas no documento de formalização de demanda, enquanto a estimativa do valor total da contratação foi estabelecida em R\$ 1.946.168,82, com base em preços unitários referenciais e memórias de cálculo atualizadas, como preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Parcelamento da Contratação:** A adoção do parcelamento foi justificada por fomentar a competitividade e permitir uma melhor adequação às necessidades específicas, conforme definido no artigo 40, §3º da Lei nº 14.133/2021.
- **Impactos Ambientais:** As análises preliminares não indicaram impactos ambientais significativos, e as medidas mitigadoras necessárias serão detalhadas



GOVERNO MUNICIPAL DE

MERUOCA



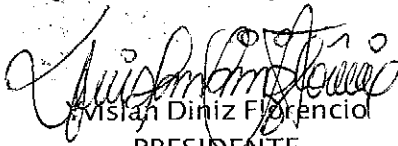
na fase de execução do contrato, visando a sustentabilidade e o mínimo impacto ambiental possível.

- Providências Adotadas: Serão implementadas orientações e capacitação para os agentes públicos envolvidos na fiscalização e gestão contratual, conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, afim de assegurar a eficiência, transparência e correta execução do contrato.

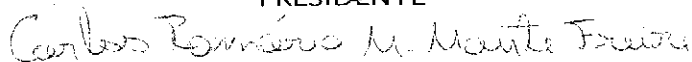
Considerando os pontos acima, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também razoável, uma vez que se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e atende aos requisitos legais e orçamentários previstos na Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se, assim, o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição dos itens necessários.

Meruoca / CE, 08 de agosto de 2024

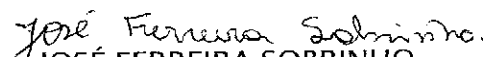
EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Vislan Diniz Florencio

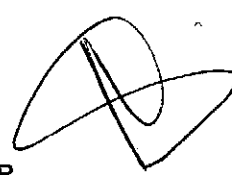
PRESIDENTE

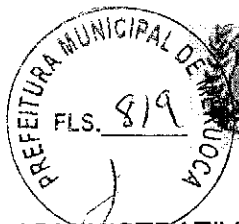

CARLOS ROMARIO MASSIMINO MONTE FREIRE

MEMBRO


JOSÉ FERREIRA SOBRINHO

MEMBRO





GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807.01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0807.01/2024
CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O(A), com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS, Matrícula Funcional nº 3061, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 0807.01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0807.01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, DESTINADO AOS PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11 de julho de 2024.

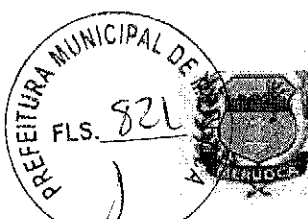
7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



GOVERNO MUNICIPAL DE

MERUOCA



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

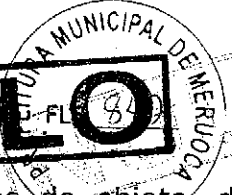
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



GOVERNO MUNICIPAL DE

MERUOCA

**NULO**

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

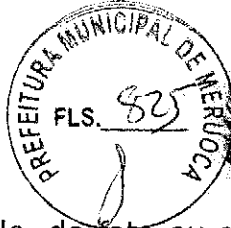
11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

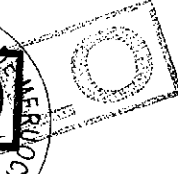
11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



GOVERNO MUNICIPAL DE

MERUOCA



ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

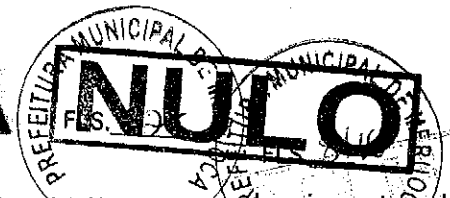
12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

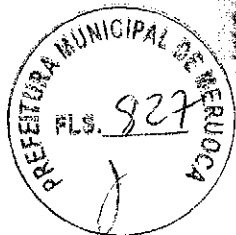
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

MERUOCA/CE,



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



NULO



07.598.683/0001-70

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____